



RESOLUÇÃO Nº 159/2022-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 17/01/2023.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprovar o Regulamento das Atividades de Extensão do Curso de Graduação em Educação Física – Turno Matutino e Noturno.

Considerando o contido no e Protocolo nº 19.139.354-6.
Considerando o disposto nos Inciso V e XXIII do artigo 48 da Resolução 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades de Extensão do **Curso de Graduação em Educação Física - Campus Sede – Turno Matutino e Noturno**, conforme anexo, parte integrante desta Resolução, a vigorar para os ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/01/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

**REGULAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO DO CURSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA – CAMPUS SEDE
HABILITAÇÕES: LICENCIATURA E BACHARELADO**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º O presente regulamento contempla as habilitações Licenciatura e Bacharelado do curso de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá (UEM) – Campus Sede, lotado no Departamento de Educação Física (DEF), considera e está em conformidade com a legislação vigente:

- Resolução CNE/CES no 06, de 18/12/2018, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências;
- Resolução CNE/CES nº 07, de 18/12/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei no 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências;
- Resolução CEP/UEM no 029/2021, que aprova as diretrizes para inclusão da Extensão na integralização curricular dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º A inserção da extensão na matriz curricular do curso de Educação Física da UEM – Campus Sede tem por objetivos:

I – Reafirmar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a vinculação entre ensino, trabalho e realidade social;

II – Promover a formação necessária para a atuação profissional cidadã, que permita ao aluno reconhecer-se como agente de garantia de direitos, deveres e transformação social, e que seja capaz de equacionar problemas, com sensibilidade e compromisso social, e desenvolva qualidades para o trabalho coletivo e interdisciplinar;

III – Ampliar a visão do campo de atuação profissional do aluno, pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitem, de algum modo, a reflexão e a pesquisa sobre temas complexos no contexto social;

.../



IV – Realizar intervenções que possibilitem o aprendizado e a reconstrução do processo histórico-social em suas múltiplas determinações e facetas, que promovam na interação dialógica com a sociedade, a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade; UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

V – Atender as demandas formativas e sociais relativas ao enfrentamento das questões da sociedade e que promovam impacto, transformação e desenvolvimento social e cultural pelo aprimoramento das políticas públicas, promovendo a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica;

VI – Promover atividades de extensão conjuntas entre cursos de graduação e pós-graduação da UEM, assim como junto a outras Instituições de Ensino Superior (IES).

DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 3º O DEF deverá designar dois Coordenadores de Extensão, preferencialmente docentes ou agentes universitários com formação em nível superior, sendo um para a habilitação “Licenciatura” e outro para a habilitação “Bacharelado”.

Art. 4º Aos coordenadores caberá: coordenar as atividades de Extensão do curso; organizar a oferta de atividades em cada série, mediante plano anual, a ser aprovado pelo DEF e pelo Conselho Acadêmico do curso; divulgar, a cada início de ano letivo, o rol de atividades a serem oferecidas em cada série, encaminhando o edital dessa ação à PEC, para que esta publique as atividades, número e perfil das vagas e período da inscrição; coordenar e gerenciar as atividades de Extensão do curso, encaminhando a carga horária

DA UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO:

Art. 5º A carga horária total do curso de Educação Física da UEM – Campus Sede será de 3.840 horas/aula (3.200 horas/relógio), para cada uma das habilitações (Licenciatura e Bacharelado). Em atenção às resoluções supracitadas (Art.1o), a carga horária destinada à Extensão será de 10% da carga horária total do curso.

Art. 6º As 384 horas/aula (320 horas/relógio), serão assim distribuídas entre as séries: 1a Série: 150 horas/aula (125 horas/relógio); 2a Série: 150 horas/aula (125 horas/relógio); 3a

.../



Série: 84 horas/aula (70 horas/relógio).

Art. 7º No curso de Educação Física da UEM – Campus Sede, a Unidade Curricular de Extensão (UCE) será composta por atividades de Extensão dissociadas de disciplinas, conforme previsto na Resolução CEP/UEM no 029/2021 (Art. 6º): na forma de Programas, Projetos de Extensão, Projetos de Prestação de Serviços, Cursos de Extensão e Eventos de Extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC). Para tanto, o curso de Educação Física possui Programas e Projetos de Extensão consolidados e potencial de oferta de Cursos e Eventos capazes de suprir a demanda.

Art. 8º Na 1ª Série do curso (etapa comum), como atividade obrigatória, os acadêmicos de Educação Física do Campus Sede participarão da atividade de Extensão “Atenção em Saúde”, ofertada pelo Centro de Ciências da Saúde. Trata-se de uma atividade ofertada até o ano letivo de 2022 como disciplina, que passa a ser atividade de Extensão a partir do ano letivo de 2023.

Art. 9º Aos departamentos que ministram disciplinas no curso de Educação Física – Campus Sede será possível a oferta de atividades de Extensão aos alunos do curso, mediante planejamento em conjunto com coordenação de Extensão da Licenciatura e/ou do Bacharelado (em conformidade com o Art. 4º, parágrafo 3º da Resolução CEP/UEM nº 029/2021).

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:

Art. 10. Ao concluir uma das habilitações oferecidas pelo curso de Educação Física do Campus Sede, o acadêmico poderá aproveitar integralmente a carga horária das atividades de Extensão cursadas tanto na primeira habilitação quanto em cursos afins, cumprida na UEM ou em outras IES, sob análise da coordenação do curso (em conformidade com os Arts. 19º e 20º da Resolução CEP/UEM nº 029/2021).

.../



Art. 11. As atividades de Extensão Curriculares não aproveitadas podem ser consideradas como Atividades Acadêmicas Curriculares (AACs), observado o disposto nas normativas e as deliberações do conselho acadêmico do curso de Educação Física – Campus Sede (em conformidade com o Art. 21º da Resolução CEP/UEM nº 029/2021).

PROJETOS DE EXTENSÃO DO CCS E DO DEF EM FUNCIONAMENTO

EXTENSÃO – PROJETOS PARA A 1ª SÉRIE

	PROCESSO	PROJETO/CURSO/ATIVIDADE	DOCENTE RESPONSÁVEL
1.	901/2021	Esporte na escola: avaliação e intervenção motora de crianças de Maringá nas séries iniciais do ensino fundamental.	Luciane Cristina Arantes da Costa
2.	4182/2020	Núcleo de Vivência em Futebol e Futsal do Centro de Excelência em Estudos e Pesquisas do Futebol da UEM (CEEPF-UEM).	Leandro Rechenchosky
3.	2846/2000	Escola de esportes-futsal: atendimento às crianças e adolescentes escolares de Maringá e região	Adolpho Cardoso Amorim
4.	1074/2005	Companhia Gímnica do DEF/UEM	Ieda Parra Barbosa Rinaldi
5.	2827/2000	Escola de ginástica rítmica desportiva: atendimento às crianças e adolescentes de Maringá e Região	Telma Adriana Pacífico Martinelli
6.	9512/2017	Núcleo de atividades físicas, esportivas e recreativas da UEM (NAUEM)	Marcelo da Silva Villas Bôas
7.	13366/2014	Escola de aventuras	Giuliano G. de A. Pimentel
8.	-	Atenção em Saúde	Eliana Valéria Patussi (DAB)

EXTENSÃO – PROJETOS PARA A 2ª SÉRIE

	PROCESSO	PROJETO/CURSO/ATIVIDADE	DOCENTE RESPONSÁVEL
1.	548/2006	Centro de Excelência Regional de Handebol (CERHAND): estimulação, aprendizagem e aperfeiçoamento.	Priscila Garcia Marques
2.	8849/2010	Centro de formação em futebol: estimulação, aprendizagem e aperfeiçoamento	Wilson Rinaldi
3.	854/2011	Educação e Educação Física: aproximações de análise à luz da crítica marxiana da economia política	Rosângela Aparecida Mello
4.	4187/2015	Programa multidisciplinar do tratamento de obesidade	Nelson Nardo Junior
5.	1271/1996	Programas de Educação Física para pessoas com necessidades especiais	Claudio Kravchychyn
6.	12970/2013	Cultura Corporal para o Idoso	Alexandre Miyaki da Silveira
7.	988/2018	Ludoteca da UEM: atividades lúdicas e formação crítica na comunidade	Rogério Massarotto de Oliveira
8.	4317/2015	Revista da Educação Física /UEM	Ademar Avellar de A. Junior

.../